EDITAL Nº 022/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre de ano letivo de 2023, dos cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por meio de um sorteio que visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:
- a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** candidato que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ;
- b) Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; ou
- c) Ampla Concorrência (AC) candidato que não optar pelas vagas reservadas.
- 1.3. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- **1.4.**Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **fic.csjm@ifrj.edu.br**.
- **1.5.** Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade Mínima
Assistente Administrativo	Fundamental II (6° a 9°) completo
Assistente de Contabilidade	Fundamental II (6° a 9°) completo
Assistente de Logística	Ensino Médio Incompleto
Cadista para Construção Civil	Fundamental II (6° a 9°) completo
Contador de Histórias	Fundamental II (6° a 9°) completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Fundamental I (1° ao 5° ano) incompleto
Espanhol Básico	Fundamental II (6° a 9°) completo

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **2.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas

					Tipos de Vaga	3	Total
Curso	Turno*	Dias da Semana*	Carga Horária	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	das Vagas
Assistente	Tarde	4ª, 5ª e 6ª	162h	02	06	22	30
Administrativo		feiras	feiras				
Assistente de	Noite	2ª, 3ª e 4ª	162h	02	07	26	35
Contabilidade		feiras			1		
Assistente de	Tarde	2ª, 3ª e 4ª	162h	02	06	22	30
Logística		feiras					
Cadista para		4ª, 5ª e 6ª					
Construção Civil -	Tarde	feiras	162h	02	06	20	28
Turma A		15.1. 4.5					
Cadista para		2ª, 4ª e 5ª					
Construção Civil -	Noite	feiras	162h	02	06	20	28
Turma B		15.1. 4.5					
Contador de	Educação	EAD	162h	03	10	37	50
Histórias	a distância						
Eletricista							
Instalador Predial		2ª, 3ª e 4ª					
de Baixa Tensão -	Tarde	feiras	162h	01	04	15	20
Turma A		15.1. 4.5					
Eletricista							
Instalador Predial		2ª, 3ª e 4ª					
de Baixa Tensão -	Noite	feiras	162h	01	04	15	20
Turma B							
Eletricista							
Instalador Predial		4ª, 5ª e 6ª					
de Baixa Tensão -	Noite	feiras	162h	01	04	15	20
Turma C							
Espanhol Básico	Tarde	2ª, 4ª e 6ª feiras	162h	02	05	18	25

^{*} A depender da necessidade, aulas poderão ser remarcadas em comum acordo para dias ou turno diferente.

TABELA 3: Quadro dos horários e dias da semana dos cursos ofertados

CURSO	Horário*	DIAS DA SEMANA*
Assistente Administrativo	14h às 17h	4ª, 5ª e 6ª feiras
Assistente de Contabilidade	18h às 21h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Assistente de Logística	14h às 17h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Cadista para Construção Civil - Turma A	14h45 às 18h	4ª, 5ª e 6ª feiras
Cadista para Construção Civil - Turma B	18h às 21h	2ª, 4ª e 5ª feiras
Contador de Histórias	Educação à distância (EAD)	EAD no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA)
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	14h45 às 18h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	18h às 21h	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	18h às 21h	4ª, 5ª e 6ª feiras
Espanhol Básico	17h às 20h	2ª, 4ª e 6ª feiras

^{*} A depender da necessidade, aulas poderão ser remarcadas em comum acordo para dias ou turno diferente.

- **2.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.
- **2.3.** O(A) candidato(a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- **2.4.** Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM N° 3, de 08 de abril de 2020, em dia e horário estabelecidos pela convocação desses candidatos(as).
- **2.5.** O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo III**, deste Edital.
- **2.6.** Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) preto(a) ou pardo(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).
- **2.7.** As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **3.1.** Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para <u>fic.csjm@ifrj.edu.br</u>, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital Anexo I, até às 23h59min.
- **3.2.** Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- **3.2.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFR.J.
- 3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas

diretamente para o e-mail dos(as) impetrantes.

3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá se inscrever na secretaria acadêmica do campus, conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, de segunda a sexta, entre 14h e 20h, no endereço: Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis.
- **4.1.1.** A inscrição será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus.
- **4.1.2.** O(A) Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma declaração de próprio punho e assiná-la, conforme modelo no **Anexo II Autorização do Responsável**, em que autoriza a inscrição do(a) adolescente.
- **4.1.2.1.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) e/ou o seu(sua) Responsável/Procurador(a) Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 4.2. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.
- **4.3.** A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do(a) candidato(a), o curso ao qual concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos, após às 18 horas.
- **4.4.** O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail para <u>fic.csjm@ifrj.edu.br</u>, nos dias previstos em cronograma.
- 4.4.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
- 4.5. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma, após às 18 horas.
- **4.6.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as0 no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DO SORTEIO

- **5.1.** O processo seletivo consistirá em um sorteio, de forma remota, que será realizado na data e horário estabelecidos em cronograma.
- **5.1.1.** A listagem da convocação dos candidatos com o link do sorteio será divulgada juntamente com a Confirmação Final de Inscrição.
- 5.2. O sorteio ocorrerá apenas se houver um número maior de candidatos para o número de vagas de cada turma.
- **5.3.** Em caso de uma turma não atingir o número máximo de candidatos, poderá ser aproveitada a listagem das demais turmas do mesmo curso, considerando a ordem do sorteio.
- **5.4.** O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em **https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

- **6.1.** Os(As) candidatos(as) sorteados(as) para o sistema de reserva de vagas Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer presencialmente ao campus para a realização da averiguação no dia e horários informados na convocação destes candidatos. O(A) candidato(a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.
- 6.1.1. Os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência que não forem considerados(as) aptos(as) na averiguação não

poderão ter sua matrícula efetivada.

- **6.1.2.** O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será publicado em **https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.
- **6.1.3.** Serão admitidos recursos para os(as) candidatos(as) PcD que foram considerados(as) inaptos(as) na etapa de averiguação. Para isso, ele deverá enviar e-mail para **fic.csjm@ifrj.edu.br**, nos dias previstos em cronograma.
- **6.1.4.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.
- **6.1.5.** O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em **https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos**, conforme cronograma apresentado no Anexo I.
- **6.1.6.** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) preto(a) ou pardo(a) ou indígena deverá entregar juntamente aos documentos da matrícula a Autodeclaração Racial.
- **6.1.7.** Será eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; <u>ou</u>
- b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de inscrições.

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar na secretaria acadêmica no dia e horário informados em cronograma, os seguintes documentos (cópia e original):
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento frente e verso;
- b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) frente e verso;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos) frente e verso;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- f) Comprovante de Residência frente e verso;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) frente e verso;
- h) Comprovante de Vacinação COVID 19, com ciclo vacinal completo;
- i) Autodeclaração Racial (Anexo III) para candidatos(as) negros(as) pretos(as) ou pardos(as) e indígenas.
- **7.2.** A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.1 e ter sido sorteado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o(a) candidato(a) deverá atender o que é exigido no subitem 6.1.6.
- 7.3. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.
- **7.4.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- **7.5.** O(a) estudante matriculado(a), que **não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula** da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus São João de Meriti: https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos.

- **8.2.** Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos.
- **8.3.** Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos, e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.4.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.
- **8.5.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- **8.6.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.
- **8.7.** O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- **8.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ

EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	06 e 07/06/2023
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	09/06/2023
Período de inscrições no campus São João de Meriti	19/06 a 07/07/2023, das
Periodo de inscrições no campas 3ao 30ao de Meriti	14h às 20h
Confirmação Preliminar de Inscrição	10/07/2023
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	11/07/2023
Confirmação Final de Inscrição e Convocação para o Sorteio	12/07/2023
Sorteio das vagas	14/07/2023
Resultado do sorteio e classificação final	17/07/2023
Convocação para a averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	20/07/2023
Entrega de documentos para matrícula	24 a 28/07/2023
Averiguação de candidatos(as) PcD	24 a 25/07/2023
Resultado preliminar da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	26/07/2023
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as)	28 a 31/07/2023, das 14h
PcD	às 20h
Resultado final da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	01/08/2023
Início das aulas	07/08/2023
Reclassificação	10/08/2023

EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu,	(nome completo da
mãe/pai ou responsável legal),	(nacionalidade, portador/a do RG nº
(n° do RG com	órgão expedidor), e inscrito/a no CPF
n°autorizo	a/o adolescente filho(a):
, com	anos de idade, conforme documento de
identidade que porta de quem sou	_ (relação de parentesco) a se inscrever (e
matricular) no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação	Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, campus	s São João de Meriti, referente ao semestre de
2023.2.	
	

Assinatura do responsável

EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu,			, candid	ato(a) no Processo
Seletivo Discente para os C	ursos de Formação Inicial	e Continuada - F	FIC, Edital N°	, ação afirmativa
Raça/Etnia, do curso				, campus
	, portador documento	de identificação	n°	e CPF n°
, dec	laro, em conformidade con	n a classificação	do IBGE, que sou:	
[] Preto(a)	[] Pardo(a)	[]	Indígena	
Declaro que reconheço meu	ı pertencimento étnico-rac	ial pelos motivos	s expostos a seguir:	
Declaro estar ciente de que	, o(a) candidato(a) que cor	nprovadamente e	e a qualquer tempo a	presentar documentos
falsos, fornecer informaçõe	es inverídicas, utilizar qua	isquer meios ilíci	itos ou descumprir a	s normas do Edital do
Processo Seletivo para Curs	os de Formação Inicial e Co	ntinuada - FIC, ap	purados, em procedim	nento que lhe assegure
o contraditório e a ampla o	defesa, será desclassificad	o(a) do processo	seletivo, sem prejuí	zo das sanções penais
eventualmente cabíveis. Re	esponsabilizo-me pelas info	rmações prestada	as junto a esta Instit	uição.
Data:	Assinatura do(a) Candida	to(a)		

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

NOME DO CANDIDATO:		
CAMPUS/CURSO:		
() DEFICIÊNCIA DECLARADA		
FUNDAMENTO:		
. /	/	
Local	Data	Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Legal
		•

(Este formulário não pode conter rasuras, erros ou omissões)